

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO ARTES/UFBA 2º CHAMADA 2021.1

A UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (UFBA), através da Coordenação de Atendimento e de Registros Estudantis (CARE), no uso de suas atribuições, de acordo com o que determina o Artigo 75 do Regimento Geral e a Seção I do Regulamento do Ensino de Graduação e Pós-Graduação da UFBA, convoca os candidatos classificados em segunda chamada no Processo Seletivo Artes/UFBA 2021.1.

1. DO REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA

- **1.1.** Os candidatos com ingresso previsto para o primeiro semestre letivo de 2021, convocados na ordem de classificação por categoria em número igual ao de vagas disponíveis, serão matriculados até o limite das vagas de cada curso.
- 1.2. Todos os candidatos selecionados, sem exceção, deverão efetuar a Pré-matrícula online no site https://siscon.ufba.br/siscon/ e anexar a documentação para análise, campus Salvador, para garantir a ocupação da vaga.
- **1.3.** A Matrícula na UFBA 2021.1 compreende as seguintes etapas **obrigatórias**:
 - PRÉ-MATRÍCULA ONLINE Registro online de interesse pela vaga e envio da documentação para análise.
 - II. VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA) Apenas para os candidatos autodeclarados pretos ou pardos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas inscritos no SISU.
 - III. ANÁLISE DE RENDA (CAD ÚNICO) Apenas para os candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas inscritos no SISU.
 - INSCRIÇÃO EM COMPONENTES CURRICULARES Inscrição em componentes curriculares do curso.

1.3.1. PRÉ-MATRÍCULA ONLINE

Nesta etapa, o candidato precisa confirmar seu interesse na vaga para a qual foi selecionado e anexar a documentação. Para tanto, ele precisa acessar, no período de **30/06 a 06/07/2021 até às 17:00h (horário de Brasília),** o endereço eletrônico https://siscon.ufba.br/siscon/ e cumprir os procedimentos nele descritos.

A documentação relacionada no Item 2 deste Edital deverá ser encaminhada para análise e validação conforme as exigências previstas na sua modalidade de inscrição.

O acesso ao endereço eletrônico para realização da pré-matrícula deverá ser feito **exclusivamente** por meio de computadores e/ou *notebooks*, uma vez que <u>o site não é</u> compatível com dispositivos móveis, como *tablets* e *smartphones*.

Para envio da documentação, o candidato deverá digitalizar os documentos solicitados utilizando *scanners* ou aplicativos para dispositivos móveis como o *Office Lens* (orientação de uso disponível em https://ingresso.ufba.br/). Os documentos enviados deverão atender aos seguintes requisitos:

a. Deverá ser digitalizado o documento original ou cópia autenticada;

- b. A digitalização deverá ser sempre colorida;
- c. Cada arquivo deverá conter apenas um documento, podendo ter uma ou mais páginas;
- d. Documentos que contenham informações no verso, devem ser digitalizados completos (frente e verso);
- e. Serão aceitas apenas as extensões: *.pdf;
- f. Cada arquivo deverá ter um tamanho máximo:
 - i. Foto 3x4: 750kB
 - ii. Documentos comprobatórios de Conclusão do Ensino Médio: 1500kB
 - iii. Demais documentos: 750kB
- g. A digitalização deverá ser legível, sem rasuras ou borrões e posicionado na posição correta para leitura do avaliador, de modo a ser possível a análise sem a necessidade de rotacionamento do arquivo.

Caso a documentação digitalizada enviada **não atenda** aos critérios previstos neste edital, o candidato terá um novo prazo para realizar as correções necessárias. Cabe ao candidato acompanhar o site www.ingresso.ufba.br para tomar conhecimento da reabertura do Sistema Siscon.

Caso a documentação digitalizada enviada **atenda** aos critérios previstos neste edital, o candidato deverá aguardar a inscrição em componentes curriculares pela Coordenação de Atendimento e Registros Estudantis. O candidato que depende do procedimento de heteroidentificação receberá uma **matrícula condicional** até que seja realizada essa etapa do Processo Seletivo.

Se o candidato deixar de enviar algum documento previsto neste edital, ele será **automaticamente** desclassificado.

Após a realização da Pré-Matrícula *online*, o candidato deverá salvar o **Requerimento de Inscrição - PRÉ-MATRÍCULA**, gerado ao final do procedimento. Este deverá ser guardado, pois será o seu comprovante de confirmação da pré-matrícula.

A realização da Pré-Matrícula *Online* **não garante a vaga na UFBA**, devendo o candidato se certificar de que realizou o envio de toda documentação corretamente, bem como da participação nas demais etapas para garantir a sua matrícula na Instituição.

O candidato que não realizar a Pré-Matrícula Online perderá o direito à vaga na UFBA.

O envio da documentação, através do sistema da pré-matrícula, não impede a convocação presencial dos candidatos, posteriormente, para conferência de documentos enviados, esclarecimentos sobre eventuais inconsistências e/ou irregularidades apuradas na conferência dos documentos submetidos.

a) VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA)

Os candidatos que optarem pela modalidade das **cotas reservadas a pretos/pardos/indígenas** (A, Am, AmD e AD), conforme Lei nº 12.711/2012 e seus instrumentos regulamentares (Decreto nº 7.824/2012 e Portaria Normativa nº 18/2012), os quais dispõem sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de educação superior, deverão, **obrigatoriamente**, participar nas datas e horários estipulados para o procedimento de heteroidentificação complementar à Autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda). Este procedimento será realizado pela comissão constituída nos termos da Portaria UFBA 169/2019, conforme resolução UFBA/CAE 07/2018 de 19/12/2018.

b) ANÁLISE DE RENDA (CAD ÚNICO)

A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal *per capita* tomarão por base, exclusivamente, as informações do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CAD ÚNICO).

1.3.2. INSCRIÇÃO EM COMPONENTES CURRICULARES

A inscrição em componentes curriculares será realizada pela CARE - Coordenação de Atendimento e de Registros Estudantis.

Diante do cenário de emergência da saúde pública, será realizada a primeira fase da matrícula, para os candidatos que enviarem toda documentação correta na pré-matrícula *online*. A segunda fase da matrícula — inscrição em componentes curriculares será realizada posteriormente, em data a ser divulgada na agenda acadêmica de 2021.2 no *link* https://supac.ufba.br/agenda-de-rotinas-academicas, antes do início das aulas: 09/08/2021.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

É de exclusiva responsabilidade do candidato providenciar **toda a documentação** exigida neste Edital do Processo Seletivo com a devida antecedência.

2.1. DOCUMENTAÇÃO COMUM OBRIGATÓRIA A TODOS OS CANDIDATOS

- 2.1.1. Os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação
 - a) Documento de identificação original, com foto, com validade em todo o território nacional (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com visto temporário de estudante dentro da validade);
 - b) Cadastro de Pessoa Física C.P.F.;
 - c) Uma fotografia que atenda aos seguintes requisitos:
 - Deve estar no formato 3x4, com aproximadamente (354 X 472 pixels);
 - Deve ser colorida;
 - Foto de frente, com fundo em cor chapada;
 - Deve ser recente, tirada preferencialmente nos últimos seis meses;
 - Deve exibir o rosto inteiro e centralizado, com face descoberta e olhos aparentes;
 - Tamanho máximo do arquivo de 750 kB;
 - Formato PDF (Portable Document Format);
 - Deve ser clara e nítida;
 - Não serão aceitas:
 - Fotos embaçadas;
 - Fotos com óculos de sol, boné e chapéu;
 - Fotos com edições e efeitos;
 - Fotos com outras pessoas, animais ou objetos.
 - d) Certidão de Quitação Eleitoral, para os maiores de 18 anos, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral;
 - e) Documento que comprove a quitação com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino, entre 18 e 45 anos.

2.2. CANDIDATOS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

- 2.2.1. Além da documentação exigida no item 2.1, deverá apresentar:
 - a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar ou de ensino equivalente, podendo apresentar diploma e histórico escolar de graduação, desde que sejam expedidos por instituição de ensino superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação.
 - No certificado de conclusão do Ensino Médio, deverá constar:

- Nome da entidade mantenedora da instituição de ensino;
- Número do ato de autorização/reconhecimento com a data de publicação no Diário Oficial:
- Carimbo com nome, por extenso, do diretor do estabelecimento ou do seu substituto legal, e assinatura;
- Carimbo com nome, por extenso, do Secretário da Escola ou seu substituto legal, e assinatura;
- Código de segurança (Portaria nº 10212 da SEC, de 16.12.99).
- Não serão aceitos documentos comprobatórios de escolaridade fora das especificações acima indicadas, rasurados ou com assinatura do diretor não identificada.
- Candidato que tiver concluído o Ensino Médio no exterior deverá apresentar, em substituição ao Certificado de Conclusão e ao Histórico Escolar, o Certificado de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria de Educação do Estado.
- Candidato que tiver concluído o Ensino Superior no exterior deverá apresentar o diploma de graduação revalidado e histórico escolar ou equivalente acompanhados de tradução oficial.

2.3. CANDIDATOS PELA RESERVA DE VAGAS - TODAS AS COTAS

- 2.3.1. Além da documentação exigida no item 2.1, deverá apresentar:
 - a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar devendo comprovar ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública brasileira (instituições de ensino criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo poder público brasileiro, da rede municipal, estadual ou federal).
 - No certificado de conclusão do Ensino Médio, deverá constar:
 - Nome da entidade mantenedora da instituição de ensino;
 - Número do ato de autorização/reconhecimento com a data de publicação no Diário Oficial;
 - Carimbo com nome, por extenso, do diretor do estabelecimento ou do seu substituto legal, e assinatura;
 - Carimbo com nome, por extenso, do Secretário da Escola ou seu substituto legal, e assinatura;
 - Código de segurança (Portaria nº 10212 da SEC, de 16.12.99).
 - Não serão aceitos documentos comprobatórios de escolaridade fora das especificações acima indicadas, rasurados ou com assinatura do diretor não identificada.
 - Candidato com certificação do Ensino Médio pelo **ENEM**, pelo **ENCCEJA** ou por exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino, deverá apresentar Certificado de Conclusão e dar ciência na declaração, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares.
 - Não se enquadram como escolas públicas e, portanto, não permitem que seus egressos se beneficiem de vagas reservadas, as instituições:
 - a) particulares em sentido estrito, comunitárias, confessionais ou filantrópicas, mesmo gratuitas ou quando o estudante tenha recebido bolsa integral;
 - b) criadas ou incorporadas pelo poder público, mas mantidas ou administradas pelo setor privado;
 - pertencentes ao Sistema S (SENAI, SESI e SENAC), conveniadas ou ainda fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita);
 - d) estrangeiras, mesmo aquelas vinculadas ao poder público de outro país.

2.4. Toda a documentação deverá ser integralmente apresentada de uma única vez de acordo com as datas estabelecidas no edital de convocação a ser divulgado previamente na página: www.ingresso.ufba.br.

3. DA PROCURAÇÃO

3.1. Não será possível, em nenhuma hipótese, a representação por instrumento de procuração na etapa de Verificação da Autodeclaração como Pessoa Negra (preta ou parda), sendo imprescindível a presença do candidato nessa etapa.

4. DO ACESSO AO SITE

- **4.1.** O acesso ao *site* https://siscon.ufba.br/siscon/ deverá ser feito exclusivamente por meio de computadores e/ou *notebooks*, uma vez que o site não é compatível com dispositivos móveis, como *tablets* e *smartphones*.
- **4.2.** O acesso ao *site* deverá ser feito utilizando preferencialmente os navegadores:
 - 4.2.1. Firefox 33.1 ou superior;
 - 4.2.2. Chrome 83.0 ou superior;
 - 4.2.3. Opera 68.0 ou superior; ou
 - 4.2.4. Internet Explorer 11.0 ou superior.
- **4.3.** Ao iniciar a pré-matrícula, o candidato deverá dar ciência de que:
 - 4.3.1. constatada, a qualquer tempo, falsidade ou irregularidade insanável na documentação apresentada para a matrícula, ou verificando-se que, efetivamente, o estudante não teria direito a ela, a UFBA procederá ao cancelamento da mesma, sem prejuízo das demais ações cabíveis. (Art. 5º do Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação);
 - 4.3.2. é sua obrigação manter atualizados junto à UFBA endereço residencial completo, endereço eletrônico e telefone.
 - 4.3.3. perderá o direito à vaga caso não atenda ao disposto na Lei nº 12.089, de 11/11/2009 que proíbe que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, 2 (duas) vagas simultaneamente, no curso de graduação, em instituições públicas de ensino em todo o território nacional;
 - 4.3.4. deve-se manter informado(a) acerca do Regulamento do Ensino de Graduação e Pós Graduação REGPG no *site* www.ufba.br/legislacao e que o não cumprimento das condições nele estabelecidas poderá incorrer em seu desligamento definitivo do curso.
- **4.4.** É de inteira responsabilidade do candidato o acesso ao *site* https://siscon.ufba.br/siscon/ por meio de dispositivos e ou navegadores incompatíveis, bem como o envio de documentos em desacordo ao estabelecido em edital.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **5.1.** Permanecendo alguma vaga não preenchida, a UFBA poderá promover, **por discricionariedade**, novas convocações, atendendo à ordem de classificação dos candidatos e à reserva de vagas estabelecida na Resolução nº 05/2015 do Conselho Acadêmico de Ensino. Sendo, contudo, vedada novas convocações após transcorridos 25% do semestre letivo.
- **5.2.** É de inteira responsabilidade do candidato o acesso ao *site* da Coordenação de Seleção, Orientação e Avaliação (www.ingresso.ufba.br) para tomar ciência das convocações, para o preenchimento das vagas remanescentes.
- **5.3.** Em conformidade ao disposto na Lei nº 12.089/2009, o candidato que já possua vínculo com a UFBA em cursos de graduação, deverá solicitar desistência definitiva do curso anterior após confirmar que sua documentação foi integralmente acolhida no sistema. Para isso deverá preencher o requerimento https://supac.ufba.br/sites/supac.ufba.br/files/requerimento-escolar.doc, datar, assinar, justificar a desistência em esclarecimentos e enviar para matricula.documentos@ufba.br. Esse *e-mail* é exclusivo para recebimento de documentos. Caso o candidato não realize a solicitação, a matrícula mais antiga será automaticamente cancelada.
- 5.4. Candidatos que estejam regularmente matriculados em outras instituições públicas de ensino superior deverão solicitar o desligamento do curso de origem, antes do período de inscrição em componentes curriculares realizados pela CARE.

- **5.5.** A Universidade Federal da Bahia não se responsabilizará por informações obtidas através de canais de comunicação não oficiais.
- **6. Perderá o direito à vaga** no curso o candidato que não realizar todas as etapas obrigatórias listadas no item 1.3 e que incorrer em qualquer das seguintes situações:
 - **6.1.** Não realizar a Pré-matrícula *online*, bem como o envio dos documentos no período de **30/06 a 06/07/2021 até as 17:00h** (horário de Brasília).
 - **6.2.** Não realizar a Etapa de Verificação da Autodeclaração como Pessoa Negra, nas datas e horários estipulados para o procedimento de heteroidentificação.
 - **6.3.** Não encaminhar a documentação completa, exigida no Edital (Artigo 4º do Regulamento de Ensino de Graduação e Pós–Graduação REGPG) e nos Anexos Complementares, no site estabelecido pela UFBA, nos dias e horários citados.

Salvador, 23 de junho de 2021

Maria Celeste Reis de Melo Coordenadora da CARE